



## EDITAL PROEN Nº 01/2021

Dispõem sobre a seleção complementar de Tutor Presencial, a fim de atuar no Curso de Pós-graduação em Educação: Espaços e Possibilidades para Educação Continuada (CPEaD), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB.

O Pró-Reitor de Ensino do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSul), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo complementar de provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de TUTOR PRESENCIAL, a fim de atuar no Curso de Pós-graduação em Educação: Espaços e Possibilidades para Educação Continuada (CPEaD), na modalidade a Distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), em consonância com a Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017, Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017, Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, Nota PROEN/IFSul 05/2020 de 14 de maio de 2020 e Resolução CONSUP/IFSul nº 05/2021, de 26 de fevereiro de 2021, conforme segue:

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital;
- 1.2. A realização do Processo Seletivo ficará a cargo da Comissão designada para este fim;
  - 1.2.1. Atendendo o Art. 20, da Lei 9.784/99, poderá ser declarada, de ofício ou a pedido, suspeição de integrante da comissão de seleção que tenha amizade íntima ou inimizade notória com alguma ou algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau";
- 1.3. Ao efetivar a inscrição, a candidata ou candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições;
- 1.4. A participação da candidata ou candidato selecionado no programa do presente Edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas na sua unidade de lotação/exercício de origem;
- 1.5. Conforme a Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria;
  - 1.5.1. As candidatas e candidatos deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos desvinculação entre os programas.
- 1.6. A presente seleção não gera qualquer vínculo empregatício com o IFSul, sendo de caráter temporário, para um período de atuação de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogável, conforme necessidade de continuidade da função, respeitando o prazo máximo de 4 (quatro) anos, conforme Art. 3º da portaria CAPES nº 102/2019;
- 1.7. Dúvidas e solicitações de informação poderão ser encaminhadas para o e-mail [editalproen012021@ifsul.edu.br](mailto:editalproen012021@ifsul.edu.br).

### 2. DAS VAGAS

- 2.1. O presente processo seletivo complementar destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas para atender a necessidade imediata de TUTOR PRESENCIAL, e formação de cadastro de reserva, conforme disposto no Quadro I;

Quadro I – Distribuição de vagas

Cidade/Polo	Endereço	Vagas
Balneário Pinhal	Rua São Gerônimo - 826, Balneário Pinhal/RS	1
Camargo	Rua Padre Stripuli, 459, centro, Camargo/RS	CR

Cerro Largo	Rua Major Antônio Cardoso, 250 - Centro, Cerro Largo/RS.	CR
Constantina	Av. Amandio Araújo, 1125- centro, Constantina/RS	1
Gramado	Rua Josias Martinho, 197 - Bairro: Moura, Gramado/RS	CR
Jacuzinho	Rua Nelcindo Muratt, Travessa CIEP, n 64 - centro , Jacuzinho/RS, CEP 99457-000	CR
Jaquirana	Rua Cruzeiro do Sul, 425, Jaquirana/RS	CR
Panambi	Rua. Herman Meier, 43 - Centro, Panambi - RS	CR
Quaraí	Anhangá Pita, 600 - Vila Gaudêncio Conceição, Quaraí/RS	CR
Santana da Boa Vista	R. Luís Astrogildo de Oliveira, Santana da Boa Vista/RS	CR
São Francisco de Paula	Rua Manuel Vicente Ferreira, 329 - Centro, São Francisco de Paula/RS	CR
São José do Norte	Rua Doze, número 101 - Bairro Comendador Carlos Santos, São José do Norte/RS	CR
Três Passos	Rua Cipriano Barata 239 - Bairro Érico Veríssimo, Três Passos/RS	CR

2.2. Serão convocadas e convocados candidatas ou candidatos em número igual ao de vagas ofertadas (conforme Quadro I), observando-se a estrita ordem de classificação;

2.3 As demais candidatas e candidatos classificados irão compor cadastro de reserva e poderão ser recrutados conforme necessidade posterior.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

**Quadro II – Datas das publicações**

Publicação do Edital	09/03/2021
Impugnação do Edital	De 09/03/2021 a 10/03/2021
Inscrições	De 09/03/2021 a 08/04/2021
Homologação preliminar das inscrições	12/04/2021
Interposição de recurso da homologação preliminar das inscrições	De 13/04/2021 a 14/04/2021
Homologação das inscrições e Divulgação da pontuação preliminar	16/04/2021
Interposição de recurso após pontuação preliminar	De 19/04/2021 a 20/04/2021
Divulgação da pontuação pós recurso e do resultado preliminar	22/04/2021
Interposição de recurso do resultado preliminar	De 23/04/2021 a 26/04/2021
Homologação do resultado final e resposta dos recursos	28/04/2021

3.1. As inscrições serão recebidas, unicamente, via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço: [editalproen012021@ifsul.edu.br](mailto:editalproen012021@ifsul.edu.br);

3.1.1. No campo “Assunto” deverá conter o nome completo da candidata ou candidato, a função Tutor Presencial e o Polo para o qual pretende concorrer, tal como: [NOME DA CANDIDATA OU CANDIDATO – TUTOR PRESENCIAL - POLO];

3.1.2. O e-mail de inscrição deve ser enviado até às 23h59min da data limite para Inscrições, conforme Quadro II, com a seguinte documentação em anexo:

- a) Ficha de inscrição preenchida (ANEXO I);
- b) Cópia dos diplomas de graduação e pós graduação (doutorado ou mestrado ou especialização) no formato pdf;
- c) Comprovação de experiência mínima de 1 (um) ano de atuação no magistério educação básica ou superior;
- d) Formulário de Análise Curricular (ANEXO III), preenchido com nome da candidata ou candidato, pontuação pretendida e assinado;
- e) Documentos comprobatórios dos itens a serem pontuados no ANEXO III, no formato pdf:
  - i. A candidata ou candidato deve enviar, SOMENTE, os documentos comprobatórios que correspondam as categorias de pontuação do Formulário de Análise Curricular (ANEXO III), de acordo com a experiência

profissional ou acadêmica;

ii. Os documentos comprobatórios deverão estar agrupados, no formato pdf, conforme a categoria de pontuação a qual ele pertence, de acordo com o Anexo IV:

ii.1. Formação Acadêmica (Anexo\_III\_Categoria\_1.pdf);

ii.2. Docência Presencial (Anexo\_III\_Categoria\_2.pdf);

ii.3. Tutoria em EaD (Anexo\_III\_Categoria\_3.pdf);

ii.4. Participação em Eventos (Anexo\_III\_Categoria\_4.pdf);

ii.5. Capacitação (Anexo\_III\_Categoria\_5.pdf).

f) Memorial Descritivo da experiência docente, no formato pdf;

g) Curriculum Lattes atualizado, no formato pdf; e

h) Declaração de veracidade e autenticidades dos documentos apresentados por e-mail (ANEXO IV).

3.1.3. Não serão pontuados os itens que constarem no Formulário de Análise Curricular (ANEXO III) e não apresentarem os documentos comprobatórios.

3.2. Serão deferidas as inscrições para candidatas e candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas a seguir:

a) Experiência mínima de 1 (um) ano no magistério da educação básica ou superior, de acordo com a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016;

b) Disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atuar na função, a serem cumpridas na polo/cidade escolhido pela candidata ou candidato no momento da inscrição, localizadas conforme endereços dispostos no Quadro I, sem prejuízo de suas funções normais na instituição de origem;

c) Servidoras e servidores do IFSul, não devem estar em gozo de afastamento de qualquer ordem, bem como não possuir redução de carga horária para fins de capacitação/qualificação;

d) Envio da documentação conforme item 3.1.

3.3. Os possíveis recursos deverão ser enviados para o mesmo endereço eletrônico da inscrição: [editalproen012021@ifsul.edu.br](mailto:editalproen012021@ifsul.edu.br);

3.4. O IFSul não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

3.5. A candidata ou candidato(a), ao efetivar sua inscrição declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.

#### **4. DOS REQUISITOS PARA A FUNÇÃO**

4.1. São requisitos de formação e experiência:

a) Possuir Curso Superior de Licenciatura em qualquer área do conhecimento com pós-graduação lato sensu e/ou stricto sensu em qualquer área do conhecimento, OU Curso Superior de Graduação em qualquer área do conhecimento com Formação Pedagógica e pós-graduação lato sensu e/ou stricto sensu em qualquer área do conhecimento, OU Curso Superior de Graduação em qualquer área do conhecimento com pós-graduação lato sensu e/ou stricto sensu na área da Educação<sup>1</sup>, e

b) Possuir experiência mínima de 1 (um) ano de atuação no magistério da educação básica ou superior.

<sup>1</sup> Na área da Educação – refere-se à classificação de áreas de conhecimento da CAPES disposta na tabela encontrada em [https://uab.capes.gov.br/images/documentos/documentos\\_diversos\\_2017/TabelaAreasConhecimento\\_072012\\_atualizada\\_2017\\_v2.pdf](https://uab.capes.gov.br/images/documentos/documentos_diversos_2017/TabelaAreasConhecimento_072012_atualizada_2017_v2.pdf)

#### **5. DO REGIME DE TRABALHO, DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO**

5.1. As atividades desempenhadas pelo TUTOR PRESENCIAL devem ser cumpridas em um período de 20 (vinte) horas semanais, nas quais 4 (quatro) horas poderão ser exercidas, eventualmente, aos sábados, no polo de apoio presencial, com horários a serem distribuídos pela coordenação do curso e/ou de acordo com a disponibilidade do candidato selecionado preenchida no Anexo I;

5.1.1. Durante o período de pandemia causada pelo COVID-19, as atividades dos tutores presenciais poderão ser executadas de maneira presencial ou remotamente, de acordo com as Resoluções vigentes publicadas pelo CONSUP ou legislação superior.

## 5.2. Atribuições do tutor presencial:

- a) Participar de capacitação específica para o desempenho da função, quando solicitado;
- b) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os discentes no polo de sua atuação;
- c) Acompanhar atividades discentes, conforme o cronograma do curso e do polo;
- d) Estabelecer contato permanente com os alunos, orientando-os e sanando possíveis dúvidas;
- e) Participar da avaliação dos estudantes sob orientação dos docentes e/ou da coordenação do curso;
- f) Participar de reuniões, das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino e/ou coordenação do curso;
- g) Elaborar e enviar planos de trabalhos mensais constando as atividades previstas em conjunto com a coordenação do curso, que serão executadas pelo tutor;
- h) Confeccionar relatórios de atividades realizadas nos planos de trabalho;
- i) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação do curso;
- j) Apoiar, operacionalmente, a coordenação do curso nas atividades pedagógicas do polo, em especial, na aplicação de avaliações.

5.3. O valor da bolsa a ser concedida para a função de TUTOR PRESENCIAL é de R\$ 765,00 (Setecentos e sessenta e cinco reais), de acordo com a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016;

5.4. O pagamento das bolsas é de responsabilidade exclusiva da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

## 6. DA SELEÇÃO

6.1. A Seleção consistirá de 02 (dois) tipos de avaliação:

6.1.1. Análise Curricular, e

6.1.2. Análise do Memorial Descritivo de sua trajetória docente.

6.2. A Análise Curricular poderá totalizar, no máximo, 60 (sessenta) pontos, de acordo com o Quadro III:

**Quadro III – Pontuação da Análise Curricular**

Grupo/Categoria	Item	Pontos	Valor Máximo
1-Formação Acadêmica	Doutorado na área da Educação*	20	20
	Doutorado em qualquer área do conhecimento	18	
	Mestrado na área da Educação*	18	
	Mestrado em qualquer área do conhecimento	16	
	Especialização <i>lato sensu</i> na área da Educação	16	
	Especialização <i>lato sensu</i> em qualquer área do conhecimento	14	
2-Docência Presencial	Exercício de docência no magistério superior	2/ano	8
	Exercício de docência no magistério da educação básica	1/ano	
3-Tutoria em EaD	Tutoria em EaD em cursos na área da Educação	2/mês	24
	Tutoria em EaD em cursos não correlatos	1/mês	
4-Participação em Eventos	Participação em Eventos em EaD e/ou Educação	1/cada	4
5-Capacitação	Curso de Capacitação em EaD e/ou Educação	1/cada	4

\* Na área da Educação – refere-se à classificação de áreas de conhecimento da CAPES disposta na tabela encontrada em: [https://uab.capes.gov.br/images/documentos/documentos\\_diversos\\_2017/TabelaAreasConhecimento\\_072012\\_atualizada\\_2017\\_v2.pdf](https://uab.capes.gov.br/images/documentos/documentos_diversos_2017/TabelaAreasConhecimento_072012_atualizada_2017_v2.pdf)

6.2.1. Na categoria “1-Formação Acadêmica”, será considerada, somente, a pontuação da maior titulação, não sendo cumulativa;

6.2.2. A candidata ou candidato que obtiver nota inferior a 10 (dez) na Análise Curricular estará automaticamente desclassificada ou desclassificado;

6.2.3. O preenchimento pela candidata ou candidato do ANEXO III - FORMULÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR se trata de uma pontuação prévia não vinculante, a pontuação final da análise curricular dependerá exclusivamente da verificação e validação dos documentos comprobatórios pela comissão de seleção.

6.3. A Análise do Memorial Descritivo de sua trajetória docente totalizará, no máximo, 40 (quarenta) pontos, segundo os critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital;

6.4. A candidata ou candidato que não atingir 50 (cinquenta) pontos na nota final, correspondente à soma dos pontos da Análise Curricular e Análise do Memorial Descritivo, será automaticamente eliminada da seleção.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

7.1. No caso de empate será classificada ou classificado em primeiro lugar a candidata ou candidato que comprovar, respectivamente:

- a) Ser maior de 60 anos;
- b) Maior tempo de docência (comprovado) em EaD;
- c) Maior tempo de docência (comprovado) em ensino presencial;
- d) Maior titulação;
- e) Maior idade.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

8.1. A divulgação dos resultados finais será realizada na página do IFSul (<http://editais.ifsul.edu.br/> - no espaço destinado ao ensino) de acordo com o cronograma disposto no Quadro II.

## **9. DO PROVIMENTO DAS VAGAS**

9.1. O cadastramento do bolsista para exercício da atividade de TUTOR PRESENCIAL em educação a distância (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa aos candidatos, ficando desde já cientes os eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento de bolsa será da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);

9.2. As candidatas e candidatos aprovados e classificados deverão comparecer, em local, dia e hora a serem divulgados no site do IFSul, para assinar os documentos de cadastramento junto à UAB, de concessão de bolsa e acesso ao ambiente virtual de aprendizagem - AVA;

9.2.1. O pagamento das bolsas se dará a partir de 30 (trinta) dias de efetiva atividade como tutora ou tutor presencial;

9.3. Na hipótese de a candidata ou candidato selecionado integrar o quadro de pessoal da Administração Federal, este deverá apresentar ateste da disponibilidade horária, emitido pela área de recursos humanos da instituição/órgão a que o servidor pertencer, sob pena de ser desclassificado;

9.4. A ausência do candidato e/ou a não apresentação de todos documentos comprobatórios acarretará em exclusão do candidato, sendo, desta forma, chamado o próximo candidato classificado para assumir a função.

## **10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

10.1. A validade do processo seletivo será de um ano, a contar da data da publicação da Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. O não cumprimento, pela candidata ou candidato selecionado, a contento das atividades de sua função implicará no desligamento imediato do Programa;

11.2. Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares;

11.3. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste Edital;

11.4. A aprovação no presente processo seletivo simplificado não assegura às candidatas e candidatos direito à nomeação, mas apenas expectativa de ser nomeado, segundo rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e/ou conveniência da Administração;

11.4. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção;

11.5 O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, Subseção Judiciária de Pelotas/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pelotas, 08 de março de 2021.

---

Antônio Cardoso Oliveira  
Chefe do Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias

---

Rodrigo Nascimento da Silva  
Pró-reitor de Ensino

**EDITAL PROEN Nº 01/2021  
SELEÇÃO COMPLEMENTAR DE TUTOR PRESENCIAL - CPEaD**

**ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>DADOS PESSOAIS</b>			
NOME COMPLETO:		IDADE:	CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			NÚMERO:
BAIRRO:	CIDADE:		CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:		E-MAIL:	
CURSO DE GRADUAÇÃO:		CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO:	
ANO DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO:		1. Especialização em	
		2. Mestrado em	
		3. Doutorado em	
SIAPE (no caso de servidor federal):			

<b>DADOS PROFISSIONAIS</b>	
INSTITUIÇÃO/ESCOLA/CAMPUS:	TELEFONE:
DISCIPLINAS MINISTRADAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO:	TEMPO (anos):
VÍNCULO A PROGRAMA COM BOLSA: ( ) Não ( ) Sim – Qual:	REGIME: ( ) 20 h ( ) 40 h ( ) DE ( ) Temporário

<b>FAMILIARIDADE COM INFORMÁTICA</b>	
FREQÜÊNCIA DE USO: ( ) Nunca ( ) Frequentemente ( ) Todos os Dias	ACESSO A COMPUTADOR COM INTERNET: EM CASA: ( ) Não ( ) Sim
PROGRAMAS DE COMPUTADOR QUE UTILIZO BEM:	

<b>EXPERIÊNCIA EM EAD</b>	
EXPERIÊNCIA EM EAD: ( ) Não ( ) Sim ( ) Aluno ( ) Tutor ( ) Professor ( ) Outros:	TEMPO: _____ anos
AMBIENTES VIRTUAIS DE APRENDIZAGEM UTILIZADOS: ( ) Moodle ( ) Google Classroom ( ) Outros:	TEMPO: _____ anos
CURSOS DE FORMAÇÃO PARA TUTORIA:	
AUTORIA DE MATERIAL DIDÁTICO PARA EAD:	

<b>DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS:</b> Marque com um X sua disponibilidade para exercer às 20 (vinte) horas						
TURNO	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						

<b>NOME DO POLO O QUAL CONCORRE A VAGA:</b>





**EDITAL PROEN Nº 01/2021**  
**SELEÇÃO COMPLEMENTAR DE TUTOR PRESENCIAL - CPEaD**

**ANEXO II**

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O DESEMPENHO DO CANDIDATO NO MEMORIAL DESCRITIVO**

Itens	Critérios	Atendimento/Pontuação		
		Atende plenamente	Atende parcialmente	Não atende
1	Relato descritivo das experiências profissionais e acadêmicas – em consonância com o currículo apresentado	[ ] (10,0 pontos)	[ ] (5,0 pontos)	[ ] (0 ponto)
2	Exposição, de forma clara, da relação de sua formação acadêmica com as atividades que realizará no curso	[ ] (15,0 pontos)	[ ] (7,5 pontos)	[ ] (0 ponto)
3	Clareza e coerência no texto	[ ] (5,0 pontos)	[ ] (2,50 pontos)	[ ] (0 ponto)
4	Concordância nominal e verbal	[ ] (5,0 pontos)	[ ] (2,50 pontos)	[ ] (0 ponto)
5	Pontuação e Grafia das palavras (inclusive acentuação gráfica e emprego de letras maiúsculas e minúsculas)	[ ] (5,0 pontos)	[ ] (2,5 pontos)	[ ] (0 ponto)
Pontuação Parcial				
Pontuação Total				
(Pontuação Máxima de item - 40)				
<b>Candidato:</b>				
<b>Avaliador:</b>				
<b>Assinatura:</b>				

**EDITAL PROEN Nº 01/2021**  
**SELEÇÃO COMPLEMENTAR DE TUTOR PRESENCIAL - CPEaD**

**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR**

<b>Grupo/Categoria</b>	<b>Item</b>	<b>Pontos</b>	<b>Valor Máximo</b>	<b>Pontuação Pretendida</b>
1-Formação Acadêmica	Doutorado na área da Educação*	20	20	
	Doutorado em qualquer área do conhecimento	18		
	Mestrado na área da Educação*	18		
	Mestrado em qualquer área do conhecimento	16		
	Especialização <i>lato sensu</i> na área da Educação	16		
	Especialização <i>lato sensu</i> em qualquer área do conhecimento	14		
2-Docência Presencial	Exercício de docência no magistério superior	2/ano	8	
	Exercício de docência no magistério da educação básica	1/ano		
3-Tutoria em EaD	Tutoria em EaD em cursos na área da Educação*	2/mês	24	
	Tutoria em EaD em cursos não correlatos	1/mês		
4-Participação em Eventos	Participação em Eventos em EaD e/ou Educação	1/cada	4	
5-Capacitação	Curso de Capacitação em EaD e/ou Educação	1/cada	4	
<b>Candidata ou candidato:</b>				
<b>Assinatura:</b>				
<p>1º) Anexe as cópias dos títulos, numeradas de acordo com o ITEM que pretende pontuar, SEM ULTRAPASSAR a PONTUAÇÃO MÁXIMA em cada GRUPO da tabela de pontuação;</p> <p>2º) Não serão avaliados os títulos apresentados fora do prazo, contendo rasuras, ilegíveis e que não contemplem os itens divulgados;</p> <p>3º) No GRUPO 1 - Formação Acadêmica, será pontuado somente o título de maior nível;</p> <p>4º) Para o cálculo da pontuação a ser atribuída aos itens, deverão ser desprezadas as frações de anos, horas e semestres restantes que não totalizarem um período Completo, necessário para atribuição de pontuação.</p>				

EDITAL PROEN Nº 01/2021  
SELEÇÃO COMPLEMENTAR DE TUTOR PRESENCIAL - CPEaD

ANEXO IV  
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE E AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS POR E-MAIL

Eu \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada (o) em \_\_\_\_\_, candidata (o), a vaga de Tutor Presencial do Edital PROEN nº 01/2021, declaro que meu endereço de e-mail é \_\_\_\_\_, e, para fins de direito, sob as penas do Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e documentos digitalizados e enviados por este e-mail são verdadeiros e autênticos. Declaro ainda que os documentos originais serão apresentados após retorno das atividades presenciais no IFSul. E, por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Pelotas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Candidata (o)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Antonio Cardoso Oliveira**, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - IF-DETE, em 08/03/2021 20:09:09.
- **Rodrigo Nascimento da Silva**, PRO-REITOR - CD2 - IF-PROEN, em 08/03/2021 19:30:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/02/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 92380  
**Código de Autenticação:** 7d93762775

